

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	105/2022	14/12/2022
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 52/2022		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 52/2022		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 52/2022 – Fornecimento, carga, transporte, descarga, montagem e instalação, por sistema de registro de preços – SRP, de insumos diversos para aplicação em sistemas de irrigação familiar, na área de atuação da CODEVASF no estado de Goiás, após consulta à área técnica demandante do certame, INFORMAMOS:

1. PERGUNTA(S):

Após realizarmos a análise do Edital, surgiu uma dúvida pertinente quanto ao local de entrega/instalação dos materiais, o mesmo não referencia os municípios a serem feitos a entrega/instalação dos kits de irrigação. De acordo com o item 4 do Termo de Referência "A carga, o transporte, a descarga e a montagem dos kits serão executadas em municípios do Estado de Goiás, a serem indicados pela CODEVASF"

O que nos espantou é que se trata da modalidade de Registro de Preços e não são definidos os locais a serem entregues, o que nos deixa impossibilitados de calcularmos os custos referentes às operações, sendo que não temos nem a quantidade a ser adquirida e nem o local de entrega.

Além disso, é solicitado que apresentemos uma Declaração de Conhecimento do Local de Entrega, conforme anexo IV. Como podemos declarar esse conhecimento, sendo que não é informado as localidades no Edital?

Através do exposto, pedimos por gentileza que seja informado o endereço de entrega e as quantidades a serem entregues/instaladas em cada um desses endereços.

Maior detalhamento possibilitará, ainda, que todas as empresas participem do certame em condições de igualdade. Além disso, editais de licitações públicas não podem conter obscuridades, sob pena de ilegalidade, pois geram insegurança tanto para as empresas, quanto para o próprio órgão

1. RESPOSTA(S):

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços a Codevasf não tem a obrigatoriedade de contratar/adquirir o quantitativo licitado, sendo que no momento ainda não há definição dos

locais/quantitativos a serem adquiridos/instalados.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL